

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002302/2022-15

### PARECER CEE/PI № 176/2022

Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, em Barras (PI), com determinações.

PROCESSOS: CEE/PI № 347/2019

INTERESSADO: Centro Educacional Três irmãs

E-mail: docarmoaalvarenga@hotmail.com

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia

COMISSÃO: Consª Adriana de Moura Silva, Consª Ana Rejane da Costa Barros, Consª Gildete Milu da Silva

Sousa, Consª Paulina Pereira Silva de Almeida e Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO EM:** 01/09/2022

# I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo nº 347/2019, em que a sra. Maria do Carmo Alves Machado Alvarenga, diretora do Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, situado na Rua do Cedro, nº 880, Bairro Floresta, CEP: 64.100-000, em Barras (PI), mantido pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA - ME, com registro no CNPJ sob o nº 11.832.054.0001-30, solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. A instituição tem como ato autorizativo a Resolução CEE/PI nº 172/2016 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 058/2022, composta pelos membros Guilherme Henrique M. Xavier de Oliveira e Katia Silene Sousa Carvalho.

#### II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: requerimento, cópia do ato autorizativo, relação dos estudantes concludentes, matriz curricular do curso, quadro do corpo técnico administrativo, quadro do corpo docente, relação das instalações e equipamentos, relação do acervo bibliográfico específico do curso, alvará de funcionamento com validade até 31/12/2022 e cópia do CNPJ.

A avaliação do curso foi realizada pela comissão que apresentou instrumental, informando essencialmente o que segue:

- 1 Organização Didático-Pedagógica e Administrativa: O curso foi ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem aos critérios de análise. O curso está organizado em 03 módulos, a carga horária do curso é de 1230 horas, sendo 960 horas de aulas teóricas, 240 horas de aulas práticas e 30 horas de visitas técnicas. Os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor e os componentes curriculares da matriz conferem com as aulas ministradas. Atualmente, a escola possui 06 (seis) estudantes concludentes.
- 2 Organização Técnica e Docente: A instituição possui em seu quadro técnico a diretora com formação em Pedagogia, a vice-diretora com formação em Direito, a coordenadora do curso é Bacharel em Farmácia e Bioquímica e a coordenação pedagógica com formação em Pedagogia. O corpo docente com profissionais habilitados conforme os componentes curriculares ministrados.
- 3 Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio com espaço físico amplo, bem ventilado e iluminado, as instalações elétrica, hidráulica e sanitária em condições satisfatórias, o prédio conta com acessibilidade em suas dependências, inclusive nos banheiros. Conta com 07 (sete) salas de aula climatizadas, boa iluminação e com carteiras bem conservadas.

A instituição conta com diretoria, secretaria, laboratório multidisciplinar, sala de professores, banheiros, cantina e pátio. A biblioteca com espaço físico pequeno contendo um computador com internet para pesquisa, o acervo bibliográfico é coerente com o curso. O laboratório de informática tem espaço físico satisfatório, possui 06 (seis) computadores em bom estado de conservação, conectados à internet e com programas específicos. O laboratório específico tem condições de atendimento, os equipamentos são, em parte, suficientes para as aulas práticas, porém os insumos são suficientes para a prática dos estudantes. As paredes do laboratório são revestidas com material lavável e o lavatório não é completo.

A comissão não aplicou questionários com os estudantes pela dificuldade de contato da direção com os mesmos.

#### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a relatoria submete à deliberação do plenário as decisões seguintes:

- I. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, situado na Rua do Cedro, nº 880, Bairro Floresta, CEP: 64.100-000, em Barras (PI), mantido pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA - ME, com registro no CNPJ sob o nº 11.832.054.0001-30.
  - II. Determinar que sejam providenciados, no prazo de 60 (sessenta) dias:
- a) equipamentos e lavatório completo para o laboratório específico do curso, com comprovação junto a este Conselho;
  - b) o número mínimo de computadores estabelecidos na Resolução CEE/PI № 149/2022.
- III. Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a

partir de quando os mesmos terão validade.

IV. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

## IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 1º de setembro de 2022. VIRTUAL

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9**, **Conselheira**, em 28/09/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6**, **Conselheiro(a)**, em 28/09/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025**, **Conselheiro(a)**, em 03/10/2022, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9**, **Conselheiro(a)**, em 07/10/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS -



Matr.342126-X, Conselheiro(a), em 13/10/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5562004** e o código CRC **COE7FBE9**.

Processo SEI: 00011.002302/2022-15 Documento SEI: 5562004